



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense - 1ª Fase Masculino - Série Prata**
Jogo SP130: **SICOOB DANES APUCARANA X CORONEL FUTSAL**

Data/local: **31/08/2022 – Apucarana/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. LUCAS VINICIUS DOS SANTOS DIAS, RG: 10.196.260-1, ATENDENTE da equipe Sicoob Danes Apucarana, expulso de maneira direta, por, aos 26'09'', reclamar de maneira acintosa de uma possível infração a favor de sua equipe, levantando-se do banco de reservas, saindo da área técnica em direção ao árbitro da partida dizendo: “*vai tomar no cu, foi pênalti, marca essa merda, vai se fude*”.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, §2º, II, do CBJD em face do desrespeito para com a equipe de arbitragem;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF
Procurador de Justiça Desportiva